

PORTARIA/AGETRANS Nº 56, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o ATO nº 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, RESOLVE:

I - DESIGNAR como fiscal do contrato nº 074/2013, Firmado com o Consórcio: CONSÓRCIO TOCANTINS o Engenheiro Civil EDUARDINO EDVAN LOPES DE SOUZA matrícula funcional nº 147774-3 e registro profissional - CREA nº 3052/D-GO e como suplente, o Engenheiro Civil ADELMO VENDRAMINI CAMPOS, matrícula funcional nº 228993-4 e registro profissional - CREA nº 5045/D-GO, para acompanhar e fiscalizar a execução das obras de reabilitação, serviços de recuperação preliminar de rotina no lote 02 com extensão de 186,10 km.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 17/02/2014.

**RESULTADOS DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 002/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, instalação e desinstalação de plotagem de adesivos para os veículos e máquinas utilizados da Agência de Máquinas e Transportes e confecção e aplicação de letra caixa no prédio sede da AET (Autorização Especial de Trânsito).

Vencedora: DELLA & TORRE LTDA, no valor de R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais).

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

CONVITE Nº 003/2014

Objeto: Aquisição de 220 (duzentas e vinte) placas de sinalização de obras rodoviárias fixadas em cavaletes.

Vencedora: SINAL CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA - ME, no valor de R\$ 78.574,00 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

**AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012

Processo nº: 2012/3897/00070

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratada: DALKA DO BRASIL LTDA.

Objeto: O presente termo tem por objeto alteração da Clausula Dezoito - Vigência do Contrato nº 011/2012 formalizado em 22.08.2012 mediante adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 007/2011 realizado pelo Ministério da Integração Nacional por intermédio da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - DF, cujo objeto é o fornecimento de reservatório de acumulação de água para instalação de cisternas, visando o abastecimento de comunidades rurais difusas no Estado do Tocantins.

3.1 - Considerando que o prazo contratual vigente é insuficiente para permitir a conclusão do fornecimento de reservatório de acumulação de água para instalação de cisternas, visando o abastecimento de comunidades rurais difusas do Estado do Tocantins, justifica-se a prorrogação da vigência contratual a partir de 21.02.2014 até 30.06.2014.

Dotação Orçamentária: 3897.17.511.1015.3136.

Natureza da Despesa: 44.90.92

Fonte de Recurso: 0225002512

Valor do Primeiro Termo Aditivo R\$ 2.040.983,80 (dois milhões quarenta mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Valor do Segundo Termo Aditivo: A prorrogação pretendida não enseja reflexo sobre o valor contratual.

Valor do Contrato R\$ 39.838.500,00 (Trinta e nove milhões oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Vigência: 21/02/2014 a 30/06/2014

Data da assinatura: 20/02/2014

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Amauri Antônio Ramos - Representante da Contratada.

Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa - Mat. 950340-2; Substituto do Fiscal: Péricles de Andrade Alves - Mat. 1187716-2, Nomeados

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

Presidente: CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

RESOLUÇÃO ATR Nº 089, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o reajuste tarifário de serviços de fornecimento de água e de esgotamento sanitário no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 3.133, de 10 de setembro de 2007 e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 175 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, referente às diretrizes nacionais para o saneamento básico, e o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 que a regulamenta;

CONSIDERANDO que os contratos de concessões de saneamento básico estabelecem que as tarifas sejam cobradas de forma unificada para o Estado, no modelo de subsídio cruzado, e reajustados anualmente através de índices que reflitam a variação dos custos operacionais;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA é o índice oficial do Governo Federal para as metas de inflação, previsto no Decreto Federal nº 3.088, de 21 de Junho de 1999 e na Resolução nº 2.615, do Banco Central do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição de eventuais perdas, requerida pela empresa Foz/Saneatins em respeito à garantia do equilíbrio econômico-financeiro contratual como requisito de continuidade na prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO ainda que, o estudo realizado pelos técnicos da Diretoria de Regulação Econômica desta Agência Reguladora, conforme Nota Técnica nº 07/2014 constante no processo administrativo/ATR nº 2014.38990.000199, apurou a necessidade de alinhamento tarifário entre o Indicador de Correção Monetária - IPCA e os reajustes concedidos referentes ao período de novembro de 2009 a dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reajuste tarifário, a partir 1º de abril de 2014, sobre os serviços de fornecimento de água e de esgotamento sanitário, no percentual de 13,90% (treze inteiros e noventa centésimos por cento) de forma linear em todas as categorias e faixas de consumo, com aplicação inicial nas faturas vincendas em maio de 2014 e com base na tarifa praticada em fevereiro de 2014.

Art. 2º O reajuste a que se refere o artigo anterior não será aplicado sobre a cobrança da tarifa social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, em Palmas, aos 27 de fevereiro de 2014.